

Código de Conduta



Código de Conduta

Sumário

Prefácio	7
Valores Organizacionais	8
Solicitando Orientações e Expressando Preocupações	10
Conduta da Cearáportos em Relação aos Seus Colaboradores	12
Conduta Pessoal	14
Informações Adicionais:	17



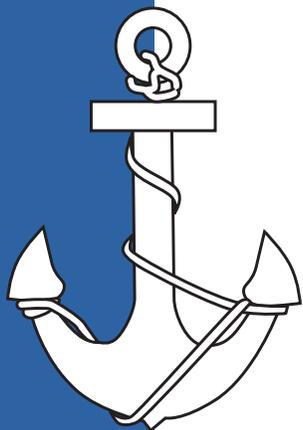
Prefácio

O Código de Conduta deve ser interpretado não como uma lista exaustiva do que se deve ou não fazer, mas como um documento que expressa o desejo de estimular uma cultura harmoniosa entre os colaboradores da Cearáportos, assim como de prevenir potenciais conflitos e de nortear os procedimentos apropriados em suas relações internas e externas.

Colaboradores (membros dos conselhos, comissionados, empregados, cedidos, menores aprendizes e terceirizados), usuários, consultores e outros interessados, que estejam envolvidos em quaisquer outras atividades na Cearáportos ou que atuem em seu nome, – todos aqui tratados como “profissional” ou “profissionais”, devem comportar-se em conformidade com os valores fundamentais da Companhia contidos neste Código de Conduta. O Código de Conduta desenvolvido continuará a ser aperfeiçoado para assegurar que os valores da Cearáportos sejam compartilhados e influenciem positivamente a maneira como trabalhamos. Este documento não duplica, ou estende, a base legal de direitos e obrigações mas destina-se a nos guiar na compreensão de como atuar, tratar e ser tratado por outros profissionais.

É, portanto, uma ferramenta valiosa para a manutenção e desenvolvimento de um ambiente de trabalho marcado por respeito mútuo e compreensão. Tem como objetivo nos ajudar a compreender os nossos direitos e nossas obrigações e, portanto, devemos nos familiarizar com ele, e incorporá-lo em nossa rotina diária na Companhia. Ao fazê-lo, cada um de nós assume a responsabilidade de viver os valores da Cearáportos, garantindo que o Porto do Pecém continue a prosseguir a sua missão de uma forma que inspire confiança e respeito, mantendo um ambiente saudável e estimulante para todos.

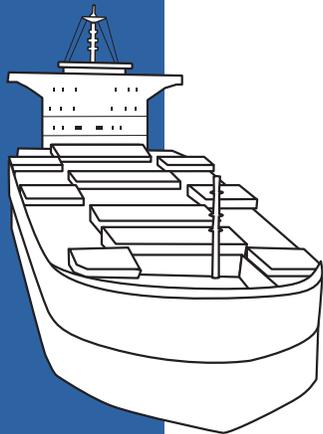
Valores Organizacionais



São eles:

- **Ética:** Cumprimento dos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade e transparência.
- **Compromisso socioambiental:** Adoção de práticas solidárias, com uso sustentável dos recursos em prol das gerações atuais e futuras.
- **Respeito à diversidade:** Respeito às características distintas de pessoas e comunidades, em seus modos de ser, pensar e agir.
- **Foco em resultados:** compreensão da gestão como uma ação integrada e harmônica das partes da organização e de como cada decisão está relacionada com o resultado do processo administrativo.
- **Progressão e melhoria contínua:** Esforço contínuo de melhoria da qualidade, sustentado no decorrer do tempo, que age sobre os processos, produtos e serviços, em termos humanos e tecnológicos, com o objetivo de garantir que o nível de qualidade seja sempre mais alto que o custo competitivo.
- **Eficiência:** Alcance dos melhores resultados com menor dispêndio de tempo e recursos.
- **Transparência e controle social:** Ampla publicidade, facilidade de acesso à informação e participação contínua da sociedade na gestão pública.

Solicitando Orientações e Expressando Preocupações



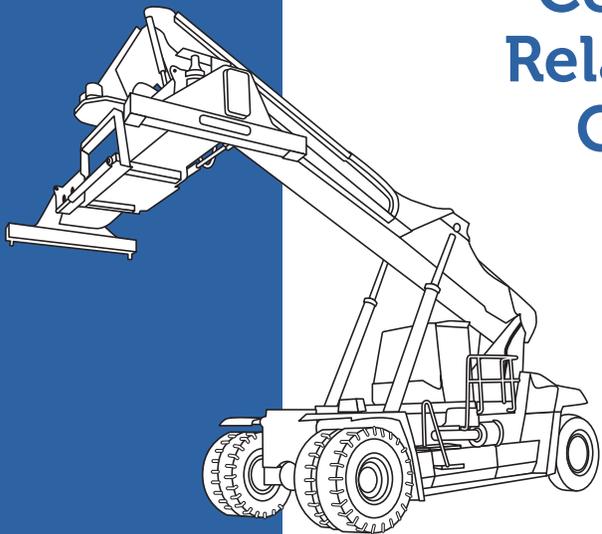
Os principais valores da Cearáportos exigem o cumprimento da lei assim como conduta ética. Se você sentir que esses padrões não foram atendidos, precisar de acesso a políticas ou tiver dúvidas, solicite orientação ou expresse suas preocupações entrando em contato com qualquer um destes recursos:

- Seu Coordenador imediato;
- Seu representante de Recursos Humanos;
- Seu representante da Comissão de Ética: etica@cearaportos.ce.gov.br;
- Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; ou
- Sistema de Ouvidoria - SOU.

Suas preocupações serão consideradas com seriedade, e todas as informações fornecidas serão tratadas como confidenciais. As informações fornecidas ao Sistema de Ouvidoria poderão ser direcionadas à Comissão de Ética. Todos os esforços ao nosso alcance serão feitos para proteger a segurança de dados pessoais coletados e evitar a divulgação ou o uso não autorizado desses dados.



Conduta da Cearáportos em Relação aos Seus Colaboradores

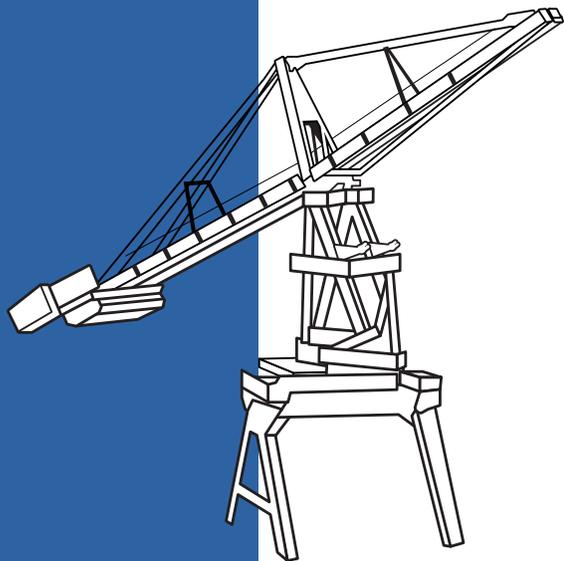


É parte da política empresarial da Companhia de Integração Portuária do Ceará:

- Promover o desenvolvimento de seus profissionais;
- Valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados;
- Assegurar que o trabalho na Companhia seja um espaço de realização e criação;
- Estimular: o coleguismo e a parceria nas relações profissionais;
- O trabalho em equipe;
- A liderança responsável; e
- A integração entre as áreas.
- Não serão tolerados, em qualquer hipótese:
 - Assédio moral ou sexual;
 - Porte de drogas ou armas; e
 - Atos de ofensa, intimidação ou agressão praticados por quaisquer colaboradores nas dependências da Companhia ou no exercício de sua função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à Companhia.



Conduta Pessoal



O comprometimento dos colaboradores com a Companhia é essencial para a realização da missão e à proteção da reputação da instituição. Os profissionais da Cearáportos deverão:

- Promover a missão e visão e agir de acordo com os valores da Companhia;
- Entender que seu comportamento, tanto no local de trabalho quanto no meio externo pode ter reflexo sobre a imagem e reputação da Cearáportos;
- Proteger a reputação da Companhia e dos colegas na comunicação com as partes internas e externas;
- Familiarizar-se com todas as legislações, regras, regulamentos e procedimentos aplicáveis;
- Promover e manter um ambiente seguro e saudável, seguindo as regras de segurança pertinentes;
- Demonstrar flexibilidade e adaptabilidade às necessidades de crescimento da Cearáportos;
- Zelar para que as atividades sejam desenvolvidas levando em consideração a comunidade local e o meio ambiente, buscando maximizar o aproveitamento de recursos e minimizar eventuais impactos negativos decorrentes de suas operações.
- Pautar o relacionamento com fornecedores e outros parceiros sempre pela busca da qualidade; adequada relação custo-benefício; confiabilidade técnica e financeira; integridade na condução da negociação no que se refere à legislação, meio ambiente, aos direitos comerciais, sociais e contratuais;
- Respeitar os concorrentes e buscar superá-los de forma saudável pelo oferecimento de melhores serviços, não se admitindo atitu-

des que possam configurar calúnia ou difamação;

- Assegurar a qualidade dos serviços prestados, atendendo aos clientes e seus representantes sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa;
- Manter a confidencialidade das informações recebidas de clientes e parceiros de negócios;
- Responsabilizar-se pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da organização que fazem parte direta ou indiretamente do trabalho. O Manual de Gestão Patrimonial – MANGEP contém todas as orientações necessárias sobre uso e guarda de bens e ativos.

Informações Adicionais:

Em conformidade com o §1º do inciso II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 32.112, de 23 de dezembro de 2016, se aplicarão subsidiariamente a esse Código de Conduta e Integridade as diretrizes constantes no Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que instituiu o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual.

